

## ATO EXECUTIVO Nº 1.468/86

Altera normas estabelecidas pelo Ato  
Executivo nº 112/68 de 28 de agosto  
de 1968.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior agilidade nos ser-  
viços administrativos da Universidade com vistas a um atendimento mais efi-  
ciente e rápido dos interessados,

### RESOLVE:

Art. 1º – Todas as petições e correspondências, documentos e papéis  
relativos à cessão de espaços físicos da Universidade serão recebidos no  
Protocolo Geral, sob registro, que os encaminhará diretamente ao Departam-  
ento de Operações e Controle (DOC) da Superintendência do Campus Uni-  
versitários (SUCAM) para instrução.

Parágrafo Único – Os documentos referidos neste artigo, depois de de-  
vidamente instruídos, serão levados à consideração do Superintendente da  
SUCAM, que os submeterá à decisão do Reitor.

Art. 2º – É da competência exclusiva do Reitor a decisão sobre matéria  
que verse sobre a cessão do espaço físico e isenção de taxas.

Art. 3º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as  
disposições em contrário.

UERJ, em 23 de maio de 1986

CHARLEY FAYAL DE LYRA  
Reitor